Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

LEI Nº 529, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1968

Prolonga o curso da rodovia MACACOS, ao lugar TRANGOLA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, projetou aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O curso da rodovia que parte desta cidade até a porteira que dá acesso a fazenda MACACOS, de propriedade do senhor Manoel Bezerra de Araújo, terá o seguinte curso: "Cacimba das Ovelhas" "Tamanduá", "Namorados", "Pai André", "Trangola" e "Macacos", saindo desta um ramal da fazenda "Totoró de Baixo" até a fazenda "Açudinho".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor nadata de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, em 14 de dezembro de 1968

MARIANO GUIMARAES
-PREFEITO-

Francisco Baldômero Chacon
- Secretário Geral -